

Dispõe sobre o Orçamento Analítico da Despesa, relativo ao exercício de 1972/73, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 6.º, parágrafo único, da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972,

RESOLVE :

Art. 1.º O Orçamento Analítico da Despesa, discriminado nos anexos, complementa o Orçamento Sintético relativo ao exercício financeiro a iniciar-se no dia 1.º de março deste ano.

Art. 2.º A execução do orçamento condicionar-se-á à observância dos mandamentos universitários vigentes.

Art. 3.º A dotação destinada às Despesas de Pronto Pagamento será utilizada pelas diversas unidades, em regime de quotas bimestrais, conforme a seguinte discriminação:

Reitoria	22.200,00
Centro Biomédico	1.200,00
Faculdade de Ciências Médicas	3.000,00
Faculdade de Odontologia	1.800,00
Faculdade de Enfermagem	1.800,00
Instituto de Medicina Social	1.200,00
Instituto de Biologia	1.200,00
Centro de Ciências Sociais	1.200,00
Faculdade de Direito	1.800,00
Faculdade de Ciências Econômicas	1.800,00
Faculdade de Administração e Finanças	1.800,00
Faculdade de Serviço Social	1.800,00
Instituto de Ciências Humanas	1.200,00
Instituto de Criminologia	1.200,00
Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos	1.200,00
Centro de Tecnologia e Ciências	1.200,00
Faculdade de Engenharia	3.000,00
Instituto de Matemática e Estatística	1.200,00
Instituto de Física	1.200,00
Instituto de Química	1.200,00
Instituto de Geociências	1.200,00
Instituto de Desenho e Artes Aplicadas	1.200,00
Centro de Educação e Humanidades	1.200,00
Faculdade de Educação	1.800,00
Instituto de Filosofia e Letras	1.200,00
Instituto de Psicologia e Comunicação Social	1.200,00
TOTAL.....	60.000,00

Art. 4.º O valor do salário-UEG, instituído pelo art. 1.º, da Resolução n.º 245, de 29 de julho de 1964, fica elevado para Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), a partir de 1.º de março do corrente ano.

§ 1.º Quanto ao pagamento do pessoal docente observar-se-á o limite mínimo das cargas horárias semanais fixadas em Ato Executivo próprio, não fazendo jus ao aumento salarial o professor que cumprir carga-horária semanal inferior a esse limite.

§ 2.º Para o pessoal do quadro do Hospital de Clínicas da FCM, tendo em vista as condições peculiares de reajuste salarial e orçamentárias, a majoração prevista neste artigo vigorará a partir de 1.º de junho de 1972.

Art. 5.º Este Ato Executivo entra em vigor em 1.º de março do corrente ano.

UEG, em 18 de fevereiro de 1972
Oscar Tenório

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA

EXERCÍCIO — 1972/73

(1.º de março de 1972 a 28 de fevereiro de 1973)

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.1 — PESSOAL

<i>Subelemento</i>	<i>EMENTA</i>	<i>Dotação</i>
01	Remunerações e retribuições — Pessoal da UEG	13.000.000,00
02	Remunerações e retribuições — Pessoal do Estado	68.000,00
03	Adicional por tempo de serviço	600.000,00
04	Gratificação por serviços extraordinários	15.000,00
05	Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva	60.000,00
06	Gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico	10.000,00
07	Gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..	20.000,00
08	Gratificações diversas	3.000,00
09	Ajuda de custas e diárias	5.000,00
10	Indenização trabalhista	157.500,00
98	Diversos	10.000,00
		<hr/> 13.948.500,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.3 — MATERIAL DE CONSUMO

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, mesa, dormitório e banho	5.000,00
02	Artigos para limpeza, higiene e "toilette"	20.000,00
03	Artigos em geral e impressos para expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação e impressão	80.000,00
04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuários, uniformes, flâmulas e bandeiras	30.000,00
05	Artigos para uso médico-cirúrgico e odontológico; em laboratório e farmácia	30.000,00
06	Material escolar e didático	20.000,00
07	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas e fumo	3.000,00
08	Alimentos para animais e aditivos de rações	2.000,00
09	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	10.000,00
10	Combustíveis e lubrificantes	40.000,00
11	Drogas, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e animais para laboratório	10.000,00
12	Artigos para esportes, jogos e divertimentos	30.000,00
13	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	10.000,00
98	Diversos	28.490,00
		318.490,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.4 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Passagens, transportes em geral, armazenagem e despesas conexas	400.000,00
02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	60.000,00
03	Publicidade e propaganda	10.000,00
04	Serviços de limpeza, conservação e higiene	400.000,00
05	Reparos, adaptações, restauração, conservação e instalação de bens móveis ..	100.000,00
06	Reparos, adaptações, conservação e restauração de bens imóveis	20.000,00
07	Serviços técnicos, científicos e de pesquisas	10.000,00
08	Serviços administrativos	10.000,00
09	Serviços de comunicações	64.000,00
10	Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto	180.000,00
11	Serviços de natureza especial adjudicados a terceiros	20.000,00
12	Treinamento, recrutamento, seleção e serviços auxiliares	5.000,00
98	Diversos	10.000,00
		1.289.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.5 — ENCARGOS DIVERSOS

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Despesas de pronto pagamento	60.000,00
02	Despesas com defesa da Universidade, sentenças judiciárias e diligências	15.000,00
03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, congressos, conferências, recepções, transporte e hospedagem ...	25.000,00
04	Prêmios de seguros, restituições e indenizações	50.000,00
05	Compensação de estagiários	50.000,00
06	Assinatura ou aquisição de órgãos oficiais, recortes ou periódicos em geral	8.000,00
07	Contribuição aos órgãos de representação estudantil	25.000,00
08	Auxílio assistencial	5.000,00
09	Serviços educativos, culturais e de caráter transitório	100.000,00
10	Incentivo às atividades científicas, artísticas, cívicas, culturais, sociais e recreativas	10.000,00
11	Divulgação de atos e documentos oficiais	5.000,00
12	Jetons dos membros do Conselho de Curadores, inclusive prêmio de assiduidade	25.000,00
13	Prêmios pecuniários instituídos pela Resolução n.º 340/68 (processos em curso)	10.000,00
14	Indenizações	3.000,00
15	Auxílio aos empregados aposentados, nos termos do AI-5/68 e na forma da Resolução n.º 381/71	10.000,00
16	Bolsas de estudo, alimentação, moradia, roupa, transportes, livros, assistência médica e dentária, medicamentos e outras	200.000,00
17	Manutenção e intensificação das atividades relativas à educação física e aos desportos	300.000,00
18	Anuidade para o Conselho de Reitores .	26.270,00
98	Diversos	10.240,00
		937.510,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.1 — CUSTEIO
 ELEMENTO 3.1.6 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Quaisquer despesas de exercícios anteriores	250.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.2 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 ELEMENTO 3.2.3 — ENCARGOS SOCIAIS

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Contribuições para o INPS	2.600.000,00
02	Contribuições para o FGTS	1.200.000,00
03	Salário-Família	1.000,00
04	Programa de Formação do Fundo do Patrimônio do Servidor (PASEP)	400.000,00
05	Complementação de proventos de inatividade	20.000,00
		<hr/> 4.221.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.2 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 ELEMENTO 3.2.4 — JUROS DE DÍVIDA

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Juros de dívida de financiamento	50.000,00

CATEGORIA 3 — DESPESAS CORRENTES
 VERBA 3.2 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 ELEMENTO 3.2.9 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
98	Diversos	1.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.1 — INVESTIMENTOS
 ELEMENTO 4.1.2 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Equipamentos e instalações de qualquer natureza	2.000.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.1 — INVESTIMENTOS
 ELEMENTO 4.1.3 — MATERIAL PERMANENTE

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Ferramentas e utensílios de oficina; peças e acessórios	2.000,00
02	Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução, de som e/ou imagem; peças e acessórios	20.000,00
03	Aparelhos de medição, precisão e controle; peças e acessórios	1.000,00
04	Móveis e material escolar e didático ...	300.000,00
05	Utensílios, aparelhos domésticos e eletrodomésticos; peças e acessórios	500.000,00
06	Mobiliário em geral	1.300.000,00
07	Viaturas para transporte de pessoal ..	50.000,00
08	Peças e acessórios para viaturas para transporte de pessoal	25.000,00
09	Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral ..	50.000,00
10	Obras de arte, antiguidades e objetos históricos	20.000,00
11	Material artístico, instrumentos musicais e suas peças	5.000,00
12	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos; peças e acessórios	180.000,00
13	Material destinado a adorno e decoração	15.000,00
14	Material para desenho e cartografia ..	5.000,00
98	Diversos	60.000,00
		<hr/> 2.533.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.2 — INVERSÕES FINANCEIRAS
 ELEMENTO 4.2.1 — AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO
 DE IMÓVEIS

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Aquisição e desapropriação de imóveis para fins diversos	1.500.000,00

CATEGORIA 4 — DESPESAS DE CAPITAL
 VERBA 4.3 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 ELEMENTO 4.3.9 — TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS

<i>Subelemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
01	Superintendência de Obras Universitárias (SOU)	20.800.000,00
02	Hospital de Clínicas da FCM	16.031.000,00
03	Amortização de dívida de financiamento	205.000,00
		<hr/> 37.036.000,00

CATEGORIA 9 — DESPESAS DIVERSAS
 VERBA 9.9 — DIVERSOS

<i>Elemento</i>	<i>E M E N T A</i>	<i>Dotação</i>
9.9.1	Recursos destinados à abertura de créditos adicionais	1.320.500,00